# EDUCAÇÃO ESPECIAL: ESTUDO DE CASO DE CRIANÇA COM AUTISMO

JULIANA DE ALMEIDA PRADO

## RESUMO

Este artigo tem por objetivo realizar apontamentos legais que orientam um trabalho educacional inclusivo nos âmbitos dos Sistemas de Ensino no Brasil. Pretende-se explicitar a importância do trabalho de Educação Especial em uma perspectiva de Educação Inclusiva na Rede Regular de Ensino, de modo a expor os aspectos favoráveis dessa perspectiva de trabalho para o pleno desenvolvimento dos seres humanos e questões de garantia de direitos fundamentais. Através de estudo de caso, pretende-se propiciar conhecimentos e reflexões a respeito de desafios e possibilidades de trabalho de Educação Inclusiva dentro do âmbito da Rede Regular de Ensino. Que os leitores do presente artigo possam desfrutar de algumas sugestões de trabalhos aqui apresentados, no caso de educadores que possam ressignificar práticas docentes no cotidiano das escolas, tendo em vista  um trabalho educacional inclusivo, favorecendo assim o direito de educação de qualidade à todos
**Palavras chave:** Educação Inclusiva; Educação Especial; Prática docente.

## INTRODUÇÃO

O interesse pelo tema surgiu a partir da preocupação de se discutir e colaborar com a ampliação do entendimento por parte dos leitores a respeito da temática de Educação Especial em uma perspectiva de Educação Inclusiva e seus processos de realização na Rede Regular de Ensino, cujo foco principal é mostrar que os processos de inclusão não são apenas um paradigma ou ideologia no cenário educacional brasileiro, mas sim uma realidade vigente em nosso país e que está resultando em processos de desenvolvimento humano bastantepositivos.
Diante desse contexto, o objetivo desse trabalho é propiciar aos leitores uma reflexão a respeito de possiblidades de trabalhos que se referem a Educação Inclusiva e suas práticas no cotidiano da escola.

O presente artigo apresenta um estudo de caso de aluno com Transtorno Global do desenvolvimento - Autismo, que no chão da escola regular, desenvolve-se em meio a um currículo inovador e desafiador, com foco no desenvolvimento e aprendizagem do estudante, tendo como base parâmetros institucionais, regidos por legislações vigentes de que tratam sobre respeito as diferenças, individualidade dos seres humanos, direitos e deveres, princípios de igualdade e equidade, acesso e permanência de todos os cidadãos nos âmbitos sociais, etc.

Apontamentos Legais - Educação Especial em uma perspectiva da Educação Inclusiva.

A Constituição Federal de 1988 assegura que é objetivo da República Federativa do Brasil promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Em seu artigo 5º, a Constituição garante o princípio de igualdade:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade(...).

No artigo 205º, a Constituição prevê que a educação é direito de todos e dever do Estado e da Família.

No artigo 206º, a Constituição aponta para a igualdade de condições de acesso e permanência da criança/estudante na escola.

O Atendimento Educacional Especializado, oferecido preferencialmente na rede regular de ensino, também é garantido na Constituição em seu artigo 208º, inciso III.
Portanto, percebe-se que a Constituição garante a todos os estudantes a frequência no ensino regular, com base no princípio de Igualdade. Assim, todo aluno tem direito de estar matriculado no ensino regular e a escola tem como dever matricular todos os alunos, não devendo discriminar qualquer pessoa em razão de sua deficiência, características pessoais ou sob qualquer outro pretexto.

A Declaração Mundial de Educação para Todos de 1990, aprovada em Jomtien na Tailândia, traz como objetivo garantir o atendimento as necessidades bá-

sicas de aprendizagem de todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Em seu Artigo 3º a Declaração trata da universalização do acesso à educação e do princípio de Equidade. Especificamente em relação à educação dos alunos com deficiência, o documento aponta:

As necessidades básicas de aprendizagem das pessoas portadoras de deficiência requerem atenção especial. É preciso tomar medidas que garantam a igualdade de acesso à educação aos portadores de todo e qualquer tipo de deficiência, como parte do sistema educativo. (p. 4).

Assim, essa Declaração enfatiza o direito de todas as pessoas à educação, assegurando a igualdade de acesso às pessoas com deficiência.

A Declaração de Salamanca de 1994, resolução das Nações Unidas que trata dos princípios, políticas e práticas em Educação Especial, proclama as seguintes questões:

I - Toda criança tem direito fundamental à educação, e deve ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem;
II - Toda criança possui características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem que são únicas;
III - Sistemas educacionais deveriam ser designados e programas educacionais deveriam ser implementados no sentido de se levar em conta a vasta diversidade de tais características e necessidades;
IV - Aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, que deveria acomodá- los dentro de uma Pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer a taisnecessidades;
V - Escolas regulares que possuam tal orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater
atitudes discriminatórias criando-se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos; além disso, tais escolas provêm uma educação efetiva à maioria das crianças e aprimoram a eficiência e, em última instância, o custo da eficácia de todo o sistema educacional.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, aponta que a educação de pessoas com deficiência deve dar-se, preferencialmente, na Rede Regular de Ensino, sendo dever do Estado e da família promovê-la, em processos de colaboração mútua. O objetivo da escola, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, é promover o pleno desenvolvimento pleno da pessoa humana, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Em seu artigo 59, a LDB aponta que os sistemas de ensino assegurarão aos alunos público-alvo da Educação Especial:

I - Currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicas, para atender às suas necessidades;
II - Terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;
III - Professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;
IV - Educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;
V - Acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

O Plano Nacional de Educação (PNE) de 2014, lei decenal, apresenta-se de modo a estabelecer a necessidade e o compromisso da Universalização do acesso e permanência da população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na escola da Rede Regular de Ensino, bem como o atendimento educacional especializado, com garantias como: salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, profissionais capacitados e especializados.

A escola e o papel do professor no processo de inclusão

Muitas vezes não sabemos como nos comportar quando nos deparamos com alguém com alguma deficiência. Talvez a falta de formação e até mesmo a falta de vivência com pessoas que possuam qualquer tipo de deficiência, resulte em situações desconfortáveis de convivência, chegando até mesmo a um estranhamento, julgamentos e preconceitos que dificultam a harmonia entre as pessoas. De modo básico, aponta-se que historicamente as pessoas com deficiência não frequentavam a escola regular, eram distanciadas do convívio social e segregadas em grupos específicos de convivência humana na sociedade de modo geral. Com o percurso da histórico e as inúmeras conquistas no que se referem os direitos humanos e até mesmo os estudos sobre como se dá a aprendizagem e o desenvolvimento humano, essas pessoas com deficiência começaram a aparecer nos espaços da sociedade, consequentemente, nos espaços das escolas. Hoje, ainda há estranhamentos e grandes dificuldades no convívio e no entendimento de que essas pessoas com deficiência não se encontram no meio social por mero "engano" ou por mero "equívoco", mas sim por se tratar de um direito adquirido, umaconquista.

A inclusão representa, de fato, uma mudança conceitual e nos valores culturais para as escolas e para a sociedade como um todo. Incluir uma criança na escola regular significa proporcionar a todos os alunos o aprendizado de conviver com a diversidade, sem anulá-la. A inclusão representa, de fato, uma mudança conceitual e nos valores culturais para as escolas e para a sociedade como um todo. E que a escola seja realmente um lugar onde o foco não esteja nas diferenças humanas, tais como, cor, credo, crença, raça, entre outros, é preciso que realmente a escola seja um local de aprendizagem para cidadania.

De modo singelo, aponta-se nesse artigo que é na convivência humana que se aprende a lidar com o diferente e que se desenvolve e reconstrói o conhecimento dado historicamente e construído pelos seres humanos, em diferentes tempos e espaços. A sociedade não é composta de seres homogêneos, mas sim seres heterogêneos, singulares e específicos. Nesse sentido, o espaço da sala de aula representa esse cenário, de especificidades humanas e singularidades, que devem ser respeitadas e com o tempo naturalizadas nas visões daqueles que, por questões históricas e culturais, persistem com traços preconceituosos e visões de julgamento para com a convivência com pessoas com deficiência na sociedade.

O presente trabalho aponta para ações possíveis de serem mediadas pelo educador dentro dos espaços educativos, de modo a desenvolver um trabalho que respeite a individualidade de cada estudante, sem perder de vista os objetivos da escola: Garantir educação de qualidade com foco no desenvolvimento do conhecimento por parte de todos os estudantes, cada um com seu ritmo e focos variados de maior interesse nas questões da aprendizagem.

Ressalta-se que muitos educadores têm curso de nível superior na área da educação, no entanto não se atentam em dar continuidade aos estudos, realizando cursos de especialização ou outras capacitações. De fato, é importante que o educador entenda a importância de se trabalhar em prol da diversidade dos educandos, se responsabilizando pela complexidade de seu trabalho, para que o realize com qualidade.

A escola juntamente com o educador, precisa repensar estratégias didáticas, de modo a não permanecer enraizado no espaço delimitado de sala de aula, faz se necessário repensar as ações pedagógicas, até mesmo numa questão de nova gestão da sala de aula, pois nota-se ainda muito forte a ideia de controle por parte de alguns educadores, principalmente quando se fala de delimitação do espaço.

É de grande importância pensar não somente no ambiente, mas também no acesso e permanência no espaço como um todo, seja na escola como prédio e até mesmo nas mesas e cadeiras. Talvez ainda seja preciso pensar na acessibilidade em relação ao espaço tanto na cidade como na escola; Espaço adequado para diferentes necessidades e diferentes idades; Espaço organizado e adaptado que atenda a diversidade humana.
O educador como mediador deverá promover uma educação igualitária e sem desigualdades, já que quando se fala em inclusão não estamos falando só dos deficientes e sim da escola de modo geral, onde a diversidade encontra-se no destaque dos indivíduos por sua singularidade, individualidades e características específicas.

Estudo de caso de criança com Autismo

O estudo de caso apresentado no presente artigo teve como base resultados de análises de trabalho

de Educação Inclusiva realizado com criança de 8 anos de idade, na época matriculada no 2º ano do Ensino Fundamental I, em uma escola da Rede Regular de Ensino.

Como dado de grande importância para efetivação de trabalho educacional de qualidade, foi levantado com quem morava a criança, como a criança se comportava no ambiente familiar, brincadeiras favoritas, entre outras particularidades que poderiam ser agregadas a um trabalho pedagógico na escola regular em que o aluno frequentava.

No período em que se observou o aluno, foi possível identificar que o mesmo:

- Gostava de atividades ao ar livre;
- Apreciava músicas e jogos com materiais diversificados: bola, corda, bambolê;
- Apreciava espaços amplos e abertos, como parque, quadra;
- Costumava escolher poucos amigos para manter interação ou a professora;
- Apresentava movimentosrepetitivos;
- Tinha dificuldade de interaçãosocial;
- Possuía sensibilidade aos sons.

A partir das observações realizadas ao longo de todo percurso educativo, através de avaliações contínuas e formativas, foi possível ir identificando o que aluno apreciava, de que forma ele aprendia, de que forma traduzia o que tinha aprendido, de que forma utilizava o conhecimento apreendido na escola em sua vida cotidiana (reflexões próprias e resolução de problemas), quais caminhos pedagógicos possíveis para construção do conhecimento por parte da criança, com mediação do educador.

Dessa forma, planejou-se possibilidades de trabalho educacional inclusivo, objetivando o favorecimento da construção do conhecimento significativo por parte da criança.

As possibilidades de trabalho pautaram-se em questões centrais: Relação professor-aluno, aluno-aluno, aluno-materiais.

Relação professor-aluno:

- Compromisso: Compromisso do professor em garantir o direito de Educação de qualidade para todos, crianças com ou semdeficiência.
- Vínculo: Relação de confiança e respeito entre professor e aluno. A postura do educador interfere no reconhecimento do aluno por parte dos demais, se é valorizado em suas individualidades e características específicas.
- Afetividade: “Não se faz Educação sem amor”, segundo Paulo Freire 1996). Vínculo de afeto entre educador e aluno facilita a efetivação dos processos de ensino-aprendizagem, já que o aluno começa a perceber o papel e a importância do educador em sua vida, bem como cria também o compromisso de buscar atingir melhores desempenhos nas atividades, ressaltando potencialidades e superando desafios.

Relação aluno-aluno:

- Participação de atividades em grupo: A interação social propicia a troca de aprendizagem e conhecimento.



Relação aluno-materiais:

- Atividades diferenciadas: Realizar trabalho de Educação Especial em uma perspectiva de Educação Inclusiva trata-se de organizar e planejar um trabalho pedagógico, de modo a garantir o direito de educação de qualidade a todos. Trata-se de possibilitar caminhos diversos de aprendizagens, que respeite as individualidades dos seres e limitações que os tornam únicos e especiais. Respeitar as individualidades dos seres humanos é respeitar as diferenças, é possibilitar nos espaços educativos acessibilidade curricular, arquitetônica, comunicação. O ser humano tem direito à diversidade a partir do momento que a igualdade inferioriza suas diferenças (características individuais e específicas).












Observou-se ao final do trabalho pedagógico avanços significativos no desenvolvimento e aprendizagem da criança aqui tratada. A criança apresentou maior interação social, prazer em estar no ambiente escolar, melhorou a frequência à escola, bem como o acompanhamento às aulas, apresentou avanços no que se refere à apreensão de conteúdo, alfabetizou-se no 2º ano do Ensino Fundamental I.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do levantamento bibliográfico de legislações educacionais que envolvem a Educação Especial numa perspectiva de Educação Inclusiva e as análises do estudo de caso com aluno com Transtorno Global do Desenvolvimento na Rede Regular de Ensino, conclui-se que a inclusão dos alunos público-alvo da Educação Especial na escola regular se faz necessária para favorecer o desenvolvimento pleno e integral dos sujeitos, sendo necessário respeitar os limites, modos de aprendizagem e construção própria do conhecimento por parte do educando, a partir da mediação do educador.
O educador possui caminhos possíveis de serem percorridos na busca incessante de efetivar os objetivos educacionais. É necessário que o educador promova orientações e mediações aos educandos, pautadas em legislações e documentos institucionais, de modo a guiar o educando em seus diferentes percursos de aprendizagens, considerando currículos necessários e específicos a cada realidade e vivência educativa, exaltando princípios fundamentais dos processos de Educação Inclusiva: Igualdade e Equidade.

Não se trata de um trabalho de fácil realização, mas se trata de desafios necessários e possíveis. Segundo o pensador Augusto Branco “Viver é enfrentar desafios. Quemnunca enfrentou desafios, apenas passou pela vida, não viveu”.

O caminho da Educação está no empenho do alcance do conhecimento por parte de todos, troca de aprendizagens e experiências, com foco em solidariedade humana, amor, cooperação, respeito as diferenças, transformação de uma sociedade desigual para uma sociedade igualitária, com direitos humanos fortalecidos e vida digna a todos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4.ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

.Declaração de Salamanca e Linha de Ação sobre Necessidades Educativas Especiais. Brasília: Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 1994.

.Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF, 25. jun. 2014.

.Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

FACION, José Raimundo (Org.). Inclusão escolar e suas implicações. Curitiba: Ibpex, 2009.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

UNESCO. Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien, Tailândia, 1990.